

PORTARIA Nº 311/2016, 23 DE SETEMBRO DE 2016

**CRIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT),
DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRÁ-LA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando – a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde;

Considerando – Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando – a Resolução 338 do Conselho Nacional de Saúde que trata da Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando – a Resolução 449 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Considerando a Resolução nº 90/CIB-RS, de 27 de abril de 2011, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2015 estabelece a relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012;

Considerando a Portaria Nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble:

- I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- III. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- IV. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
- V. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- VI. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Cacique Doble é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros;

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira e a segunda da lista exercerão respectivamente as funções de presidente e secretária:

- I - Alyssara Clamer Teles (Farmacêutica);
- II - Daiane Fátima Fortuna (Vigilante Sanitária);
- III - Greice Bertolini (Médica);
- IV - Gabriela Figueiredo da Silva (Médica);
- V- Zeli Aparecida Luchese Vasem (Enfermeira);
- VI – Sara Slongo Bernardi (Enfermeira);
- VII – Precila Raymundi (Odontóloga)

Parágrafo único - Fica designado como membro consultivo o (a) secretário (a) de saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a CFT julgar necessário.

Art. 8 ° - Em um prazo de até 60 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Cacique Doble.

Art. 9 ° - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

Art. 10- Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Art. 11- As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo (a) Secretário (a) de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 12- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS,
23 DE SETEMBRO DE 2016.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janaina Reginato
Secretária Municipal de Administração